

6 **Assembleia Ordinária**  
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
8 **COEDE/PR 09/07/2018**

9 Aos nove dias do mês de julho do ano de 2018, às 13h30min, na sala de gestão do 7º  
10 andar, da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS**, sita no  
11 Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Bairro Centro Cívico, em  
12 Curitiba-PR, foi dado início a mais uma assembleia Ordinária do **Conselho Estadual  
13 dos Direitos da Pessoa com Deficiência- COEDE/PR**, para qual os conselheiros  
14 foram devidamente convocados. Considerando o horário preestabelecido, os presentes  
15 foram convidados a fazer a sua auto apresentação. Presenças:- Flávia Bandeira  
16 Cordeiro Portela (SEDS), técnica Samanta (coordenadoria – SEDS), Ivan José de  
17 Paduá (Assoc. Cascavelense de pessoas com deficiência visual- ACADEVI), Claudia  
18 Camargo Saldanha (SEED), Rosalice da Silva Geraldo (APAE de Piraquara), Larissa  
19 Sayuri Yamaguchi ( SEDS), Carla Regina W. De Moraes (APAE de Palmas), Mauro  
20 Vincenzo Claudio Nardini ( Assoc. Dos Def. Físicos), Horaides Defant Souza Borges  
21 (APAE de Sto. Ant. Do Sudoeste), Celma Juliana Siqueira (FENEIS), Katherine Fischer  
22 (FENEIS), Carlos Renato do Rozário (APAE de Paranaguá), Juvanira Mendes Teixeira  
23 (SESP), Rosângela Aparecida de Souza (SEET), Noemi Nascimento Ansay (SETI),  
24 Raquel Bampi (SESA), Raquel Kovac de M. Carvalho Bampi (SESA) e dois intérpretes  
25 de Libras, totalizando 15 conselheiros. ° **Apreciação da Pauta** :- Inclusão: -  
26 **Conselheira Flavia** comunicando o pedido de afastamento do conselheiro Pedro  
27 Martendal, tendo em vista o processo eleitoral que se aproxima. Diante disso, a  
28 sociedade civil deverá reunir-se para proceder a indicação de um novo presidente,  
29 desse segmento. No momento seguinte, pediu a palavra a assessora jurídica da SEDS,  
30 Dra. Danielle M. Vieira, com o objetivo de tornar público um pedido de desculpas ao  
31 colegiado e em especial dirigido ao **conselheiro Ricardo Vilarinho ( UNILEHU)**. Na  
32 assembleia anterior, em meio a uma discussão, Dra. Danielle, disse ter extrapolado nas  
33 suas colocações, na verdade ocasionadas por um momento tenso já que estava com  
34 seu filho muito doente, gripe H2N3. Na ocasião o assunto abordado foi a representação  
35 do conselho em eventos, ponto esse constante do regimento interno. Seguindo, a  
36 coordenadora da política **conselheira Flavia (SEDS)** fez menção ao convite enviado à  
37 instituição que atualmente repassa próteses e órteses, visando prestar esclarecimentos  
38 ao COEDE. ° Apreciação da Ata referente à assembleia anterior- Aprovada. ° **Informes  
39 da secretária executiva** , Michelly Miranda – **Justificativas de ausências** :-  
40 Conselheiro Pedro Martendal (motivo de saúde, encontra-se com o filho hospitalizado).  
41 ° Conselheira Cilmara Buss de Oliveira e suplente Regina Rosa Pedrozo (APADEVI),  
42 ausente por motivo de trabalho. ° Conselheira Tereza Pereira e sua suplente Selma  
43 Hadas, ausentes por motivo de saúde. ° Conselheiro Julio Marcos de Souza  
44 (SURDOVEL), ausente por motivos de saúde. ° Ofício procedente do CEDI/PR,  
45 sugerindo visita conjunta à rodoferroviária no dia 16/07- às 14h00, defronte à ANTT.  
46 Presenças- **Conselheiro Mauro Nardini** representando o COEDE e **Flavia Bandeira  
47 Cordeiro Portela**, representando a coordenação da política da pessoa com deficiência  
48 – **Aprovado.** ° **Órteses e próteses – Centro de Reabilitação do Paraná** – Os Srs  
49 Carlos e João Bosco, diretor e gerente administrativo respectivamente do Centro de  
50 reabilitação do Paraná fizeram-se presentes no plenário, com o objetivo de prestar

51 alguns esclarecimentos, sobre o repasse de órteses e próteses à população com  
52 deficiências. Segundo eles, foi feito um credenciamento em outubro, assinado contratos  
53 e a partir de novembro as entregas passaram a ser concretizadas. O controle de  
54 qualidade é feito no momento da entrega. **O conselheiro Mauro Nardini ( Assoc. De**  
55 **deficientes físicos do Paraná)** resolveu apresentar dois questionamentos. Segundo  
56 ele , há 14 anos à frente da associação, garantiu conhecer perfeitamente esse fluxo.  
57 Apesar da APR ter tido uma gestão duvidosa, disse acreditar que através da secretaria  
58 municipal de saúde, teve-se uma melhora significativa na qualidade das cadeiras de  
59 rodas repassadas. Através de parceria, conseguiu-se que a APR não fizesse entregas  
60 através do SUS ( 4 marcas de cadeiras de rodas de excelente qualidade). Na verdade,  
61 existe uma certa preocupação com a qualidade dos produtos, pois as empresas  
62 privadas visam lucro. O conselheiro afirmou ter informações seguras que fornecedores  
63 fizeram contato com a APR e desistiram por não compensar. As cadeiras de rodas são  
64 certificadas pelo INMETRO e ANVISA ponto fundamental para serem liberadas. Como  
65 as empresas privadas visam lucros é lógico que irão em busca de materiais mais  
66 baratos. É preponderante que as pessoas com deficiência precisam ter qualidade de  
67 vida. Nesse momento, a **conselheira Raquel Kovac (SESA)** informou que nenhuma  
68 instituição privada poderá ser habilitada pelo Ministério de Saúde e sim pelo hospital. O  
69 ambulatório hoje é de responsabilidade da secretaria municipal de saúde e a questão  
70 da qualidade necessita de acompanhamento da qualidade. A conselheira referiu-se ao  
71 contrato que diz conhecer e a cláusula existente sobre a obrigatoriedade do  
72 acompanhamento da qualidade desses equipamentos. Pediu a palavra o **conselheiro**  
73 **Ricardo Vilarinho (UNILEHU)**, apresentando-se como coordenador da comissão  
74 municipal. Esclareceu que já por 12 anos utiliza cadeira de rodas para se locomover,  
75 passando já por 4 marcas desse equipamento. Atualmente aqueles fornecidos pelo  
76 SUS apresentam excelente qualidade. Manifestou-se também o **conselheiro Carlos**  
77 **Renato (APAE de Paranaquá)**, que é usuário de perna mecânica. O visitante João  
78 Bosco, esclareceu que a empresa é mesmo fiscalizada e seus produtos contam com 18  
79 meses de garantia. Foi sugerido pelo **conselheiro Mauro Nardini**, que é necessário  
80 tomar conhecimento das condições nas quais vivem os pacientes, mediante uma  
81 triagem. Tentar fazer a entrega de cadeiras de alumínio. Ao final, a **conselheira Flavia**  
82 **(SEDS)** deixou patentes os agradecimentos do colegiado, dirigindo aos representantes  
83 do Centro de Reabilitação do Paraná. **º Relato das Comissões. º Comissão de**  
84 **Políticas Básicas – Relatora: Conselheiras Horaides ( APAE de santo Antonio da**  
85 **Sudoeste) 1.1 Ofício nº009/2018/SETR/DET – Cota de inclusão de pessoas com**  
86 **deficiência no mercado de trabalho. Histórico:** Considerando que as Legislações  
87 Federal e Estadual citam parâmetros para o desenvolvimento do trabalho de pessoas  
88 com deficiência, o conselheiro Ricardo Vilarinho solicita que a Secretaria de Estado de  
89 Justiça, Trabalho e Direitos Humanos apresente as ações e dados referentes ao  
90 mercado de trabalho e qualificação profissional para pessoas com deficiência. Foi  
91 deliberado em plenária na reunião de junho o encaminhamento de ofício à SEJU, MPT  
92 e TRT solicitando informações sobre a colocação de pessoas com deficiência no  
93 mercado de trabalho, a oferta de cursos profissionalizantes para esta parcela da  
94 população e o cumprimento da legislação vigente quanto as vagas destinadas a pessoa  
95 com deficiência. A Secretaria de Estado do Trabalho respondeu o Ofício  
96 025/2018/COEDE informando que possui o Programa de Apoio e Inclusão da Pessoa  
97 com Deficiência no Mercado de Trabalho, que visa incluir a pessoa com deficiência na  
98 sociedade através do trabalho, aproveitando seu potencial produtivo. No Paraná  
99 existem 210 Agências do Trabalhador e estas realizam o cruzamento de aptidões e  
100 profissionalismo, colocando-as pessoas com deficiência à disposição de empresas e/ou

101 mundo do trabalho. Segundo o coordenador interino da Coordenação de Intermediação  
102 de mão de obra, foram preenchidas 1599 vagas no ano de 2016, 2318 em 2017 e de  
103 janeiro a maio de 2018 foram realizadas 951 colocações. Em relação aos treinamentos  
104 específicos para a pessoa com deficiência, informa que não houve previsão no  
105 orçamento para tal. **Sugestão de encaminhamento:** Aguardar retorno de demais  
106 órgãos oficiados, para estudo da comissão referente aos dados apresentados. **Parecer**  
107 **da Comissão:** Aprova a sugestão de encaminhamento. Parecer do COEDE: Aprovado.  
108 1.2 Ofício nº176/2018/Assembleia Legislativa do Paraná – fixação em braille das  
109 informações contidas nas gôndolas em estabelecimentos comerciais no Estado do  
110 Paraná. **Histórico:** O Deputado Requião Filho encaminha o Ofício 176/2018 solicitando  
111 a contribuição do COEDE quanto ao projeto de Lei 442/2017, que dispõe sobre a  
112 fixação em braille das informações contidas nas gôndolas de padarias, supermercados e  
113 estabelecimentos comerciais similares no Estado. Solicitam manifestação sobre o tema  
114 e acréscimo do que o Conselho entender pertinente. O PROCON manifestou-se, visto  
115 tratar-se de direito do consumidor. Apontou que o Código de Defesa do consumidor em  
116 seu Art. 6 assegura direitos básicos do consumidor e em seu parágrafo único refere a  
117 necessidade de informações acessíveis à pessoa com deficiência. Destacam a  
118 necessidade da previsão do órgão ao qual caberá a fiscalização e para onde será  
119 destinada a multa a ser imposta em eventual descumprimento. **Sugestão de**  
120 **encaminhamento:** Considerando que o projeto de Lei trata sobre direitos da pessoa  
121 com deficiência, bem como considerando que a CRIAI é a comissão temática que trata  
122 desses direitos, sugere-se que a Casa Civil encaminhe o Projeto de Lei ao executivo,  
123 dentro dos fluxos estabelecidos por aquele órgão, para que a SEDS, por intermédio da  
124 CPCD possa emitir parecer para análise e validação deste COEDE. **Parecer da**  
125 **Comissão:** Aprova a sugestão de encaminhamento. **Parecer do COEDE:** O  
126 conselheiro Ivan pediu vistas do ofício nº 176/2018, fica considerado que o conselheiro  
127 apresentará o parecer na próxima reunião. **1.3. Fornecimento do medicamento**  
128 **ARISTAB. Histórico:** O Conselheiro Pedro refere que este medicamento é de alto  
129 custo e indicado por muitos médicos, tendo em vista sua efetividade e não apresentar  
130 sequela ou consequência para o organismo. **Sugestão de encaminhamento:**  
131 Considerando a reunião técnica ampliada sobre o Autismo no dia 26/06 no Ministério  
132 Público, foi acordado o encaminhamento de que a SESA faria a solicitação ao SUS para  
133 inclusão do medicamento na Tabela SUS. Sugere-se que o COEDE oficie a SESA  
134 questionando se a referida solicitação já foi encaminhada e solicitando que o Conselho  
135 seja informado quanto a resposta recebida. **Parecer da Comissão:** Aprova a sugestão  
136 de encaminhamento. **Parecer do COEDE:** Aprovado. . Nesse meio tempo foi destacado  
137 pelo **conselheiro Ivan (ACADEVI)** que é necessário um tempo maior para aprofundar  
138 as discussões sobre a utilização do método Braille em casas de comércio. Em Curitiba,  
139 isso já está disponível nos serviços de táxi. O COEDE tem condições técnicas e  
140 teóricas de dar um parecer e caso o pedido seja encaminhado a Casa Civil, certamente  
141 irá tramitar. A **coordenadora Flavia** concordou de que o assunto deveria mesmo ser  
142 trazido para o COEDE, com consequente manifestação. Questionou **o conselheiro**  
143 **Ivan (ACADEVI)**, se seria possível pedir vistas, pois ele é usuário do braille, concluindo  
144 inclusive seus cursos de espanhol e inglês. Concluiu que as pessoas com deficiência  
145 não podem ser expostas nas gôndolas dos supermercados, por falta desse apoio. Na  
146 sequência, a coordenadora Flavia referiu-se ao evento organizada pelo Ministério  
147 Público, que veio abordar discussões sobre o medicamento para autismo, não  
148 constante na tabela só SUS. O Ministério Público já solicitou à SESA, a possibilidade da  
149 inclusão do referido medicamento. Representando a secretaria de estado da  
150 saúde(SES), a **conselheira Raquel Bampi** informou que o nome oficial desse

151 medicamento é ARISTAB. Oficialmente a SESA desconhece esse pedido de inclusão,  
152 na relação dos demais medicamentos. Segundo a técnica não existem evidências que  
153 exista outra medicação indicada para autismo. **Comissão de Garantia de Direitos.**  
154 **Relatora: Raquel (SESA). 2.1. Falta de Intérpretes nas Unidades de Saúde e nos**  
155 **Hospitais. Relato:** A Conselheira Celma levantou a questão sobre a falta de  
156 tradutores/intérpretes de Libras em unidades de saúde e hospitais, uma vez que sem  
157 estes profissionais a garantia de tratamento e atendimento adequado prevista na  
158 legislação estaria prejudicada. **Histórico Legislativo:** Além da Lei n. 10.436/2002 que  
159 dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais- Libras, os inc. IX e X do art. 25 do Decreto  
160 n. 5.626/2005 dispõe que “*A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Sistema*  
161 *Único de Saúde - SUS e as empresas que detêm concessão ou permissão de serviços*  
162 *públicos de assistência à saúde, na perspectiva da inclusão plena das pessoas surdas*  
163 *ou com deficiência auditiva em todas as esferas da vida social, devem garantir,*  
164 *prioritariamente aos alunos matriculados nas redes de ensino da educação básica, a*  
165 *atenção integral à sua saúde, nos diversos níveis de complexidade e especialidades*  
166 *médicas, efetivando: [...] IX- atendimento às pessoas surdas ou com deficiência*  
167 *auditiva na rede de serviços do SUS e das empresas que detêm concessão ou*  
168 *permissão de serviços públicos de assistência à saúde, por profissionais capacitados*  
169 *para o uso de Libras ou para sua tradução e interpretação; e X -apoio à capacitação e*  
170 *formação de profissionais da rede de serviços do SUS para o uso de Libras e sua*  
171 *tradução e interpretação.”. Ainda, o inc. II do § 2º do art. 111 do Estatuto da Pessoa*  
172 *com deficiência do Estado do Paraná (Lei n. 18.419/2015) determina que: “Art. 111. A*  
173 *acessibilidade é condição de alcance para a utilização, com segurança e autonomia,*  
174 *total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações de*  
175 *uso público, coletivo e uso privado, dos transportes e dos dispositivos, dos sistemas e*  
176 *dos meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência. § 2º O direito ao*  
177 *tratamento diferenciado que deverá ser prestado à pessoa com deficiência, dentre*  
178 *outras medidas, compreende: II - serviços de atendimento para pessoas com*  
179 *deficiência auditiva e surdos prestados por intérpretes ou pessoas capacitadas em*  
180 *Libras e no trato com aquelas que assim não se comuniquem, bem como para pessoas*  
181 *surdo-cegas, prestados por guias intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de*  
182 *atendimento;”.* **Parecer da Comissão:** Envio de ofício à SESA questionando sobre os  
183 intérpretes de libras em hospitais, se já há alguma unidade no Paraná, bem como se há  
184 um planejamento para o cumprimento das legislações. Oficiar também a SETI quanto a  
185 disponibilidade de ofertar curso aos profissionais dos Hospitais Universitários. Ainda, a  
186 FENEIS se propõe a ministrar os cursos junto ao governo do Estado ( em caso positivo  
187 dos dois ofícios anteriores).**Parecer do Coede: Aprovado. 2.2. Ofício n.**  
188 **015/2018/CMPD de Cascavel – Laudo Psicológico para isenção de IPI/IOF. Relato:**  
189 O Conselho Municipal em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cascavel  
190 encaminhou ofício questionando sobre a obrigatoriedade da avaliação do psicólogo no  
191 Laudo Médico da Receita Federal, para compra do carro com isenção do IPI/IOF, no  
192 caso das pessoas com deficiência intelectual. **Histórico Legislativo:** A obrigatoriedade  
193 da avaliação de um psicólogo encontra-se no art. 3º da Portaria Interministerial  
194 SEDH/MS n. 2/2003 conforme disposto “*Art. 3o - A condição de pessoa com deficiência*  
195 *mental severa ou profunda, ou autismo será atestada em conjunto por médico e*  
196 *psicólogo, nos formulários específicos citados no parágrafo único do art. 2o -, seguindo*  
197 *os critérios diagnósticos constantes desta portaria, os quais foram estabelecidos no*  
198 *Decreto no - 3.298/99 e no DSM-IV Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos*  
199 *Mentais.”* **Parecer da Comissão:** Envio de ofício à Receita Federal questionando a  
200 relevância da apresentação do Laudo pelo Psicólogo, tendo em vista a dificuldade de

201 avaliação por 03 (três) profissionais. **Parecer do Coede:** Aprovado. **2.3. Ofício n.**  
202 **278/2018/MPPR – Crianças e adolescentes com deficiência e sem reconhecimento**  
203 **de paternidade; Relato:** O Ministério Público do Estado do Paraná encaminhou ofício  
204 questionando “acerca de eventuais providências que já tenham sido adotadas para as  
205 crianças e adolescentes com deficiência e sem reconhecimento de paternidade ou,  
206 então, quais providências pretende-se adotar”. **Histórico:** Em observação aos  
207 documentos anexos ao ofício denota-se que foi instaurado processo administrativo pelo  
208 MPPR para levantar dados referentes às crianças e adolescentes com deficiência que  
209 não possuíam paternidade reconhecida no Estado do Paraná, com hipossuficiência de  
210 recursos, visando propiciar a realização de exame de DNA de forma gratuita, por meio  
211 do Programa de Investigação de Paternidade. Houve reunião técnica com a  
212 Coordenação da Política da Criança e Adolescente da Secretaria da Família e  
213 Desenvolvimento social, com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
214 Adolescente bem como com a Secretaria de Estado de Educação e Municipal de  
215 Educação. Após reunião, em 2015, foi informado que haviam 8.819 (oito mil oitocentos  
216 e dezenove) crianças e adolescentes com deficiência, matriculados na rede estadual de  
217 ensino sem reconhecimento de paternidade. Após levantamento de número de  
218 crianças e adolescentes, fora instaurado procedimento administrativo a fim de verificar a  
219 possibilidade de realizar os exames de DNA gratuito por meio de convênio coordenado  
220 pela SEDS -CPCA, para atender o MPPR e TJPR. Houve processo licitatório para  
221 contratação de laboratório e após alguns fracassados foi firmado contrato de prestação  
222 de serviço com 02 (dois) laboratórios vencedores. Em contato com a Coordenação da  
223 Política da Criança e Adolescente, responsável pela gestão do programa, fomos  
224 informados que, muito embora o programa esteja vigente, neste momento por questão  
225 de ordens administrativas não há laboratórios disponíveis, porém, as providências para  
226 regularização desta demanda já foram tomadas e assim que tiverem mais informações  
227 sobre os andamentos atualizarão este Conselho. **Parecer da Comissão:** Responder  
228 ofício do MP com as informações acima. **Parecer do Coede:** Aprovado. **2.4. Falta de**  
229 **Tradutor/Intérpretes de Libras Detran. Histórico:** Informação de que por falta de  
230 tradutor/Intérprete de Libras no Detran, as pessoas com deficiência auditiva estão  
231 sendo impedidas de tirar a CNH, ainda, uma intérprete foi impedida pela médica do  
232 Detran de acompanhar, voluntariamente, o exame de uma pessoa com deficiência  
233 auditiva para renovação da CNH. **Parecer da Comissão:** Abrir protocolado, e  
234 encaminhar ofício ao DETRAN Estadual para que esclareçam quais são os  
235 procedimentos adotados nos atendimentos as pessoas com deficiência, tendo em vista  
236 a denúncia recebida de pessoa com deficiência auditiva. Envio de convite ao DETRAN  
237 fazer apresentação no COEDE. **Parecer do Coede:** Aprovado. **Retorno:** Em resposta  
238 ao ofício 021/2018 encaminhado, o DETRAN/PR informou que promove a  
239 acessibilidade para pessoas com deficiência auditiva de acordo com o estabelecido  
240 pela legislação por meio de contratos com associações especializadas na atividade de  
241 tradução entre a língua portuguesa e a Língua Brasileira de Sinais (Libras). O  
242 Detran/PR informou que mantém contrato de Prestação de Serviços para atendimento a  
243 candidatos e condutores surdos durante a realização de exames para a obtenção ou  
244 renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), bem como para os cursos de  
245 reciclagem para condutores infratores promovidos pela autarquia aos candidatos  
246 surdos. Conforme ofício “ os procedimentos para atendimento às solicitações dos  
247 candidatos em questão seguem diversas normativas internas, onde está estabelecida a  
248 necessidade de previsão prévia de 15 dias à COOHA – Coordenadoria de Habilitação  
249 do Detran/PR, prazo razoável para que este viabilize junto aos parceiros o profissional  
250 intérprete para aquele atendimento. O intérprete, por sua vez, deverá comparecer ao

251 local da realização do exame 15 (quinze) minutos antes da hora do exame,  
252 apresentando-se ao Chefe da Ciretran, supervisor da área de habilitação ou funcionário  
253 da clínica credenciada portando crachá de identificação pessoal, bem como da  
254 associação prestadora de serviços.”. No mais, o Detran/PR esclareceu que “O  
255 acompanhamento dos intérpretes, os quais deverão estar cadastrados para atuar junto  
256 ao Detran/PR, será um tempo integral a duração do exame, e ao profissional caberá  
257 traduzir as orientações do avaliador (...); Ainda, o Detran/PR informou que ampliou  
258 contratos de prestação de serviços para possibilitar atendimento com maior agilidade e  
259 que o serviço é gratuito e deve ser solicitado com 15 dias de antecedência ao Detran  
260 /PR. **Parecer da Comissão:** Tendo em vista que o Detran/PR demonstrou que agora  
261 possuem intérpretes de libras para auxiliar no momento das provas teóricas e práticas,  
262 sugerimos o arquivamento do protocolado. Porém, a comissão ainda não está  
263 contemplada no entendimento em relação ao atendimento prestado pelo Detran/PR no  
264 que diz respeito a pessoa surda. Sugere-se solicitar a presença de um representante  
265 do Detran/PR para a próxima reunião do COEDE para esclarecimentos. **Parecer do**  
266 **Coede:** Aprovado o parecer da comissão e acrescenta reiterar o convite ao DETRAN.  
267 **2.5. Falta de Acessibilidade nos Cartórios do Estado do Paraná . Relato:** O  
268 Conselheiro Iva solicitou inclusão do assunto em pauta em razão de reclamações de  
269 pessoas com deficiência visual que alegaram que em alguns cartórios as pessoas com  
270 deficiência visual são obrigadas assinar com a digital seus documentos mesmo sendo  
271 alfabetizadas. **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício à Corregedoria Geral de  
272 Justiça do Estado do Paraná questionando sobre a acessibilidade (deficiências visual,  
273 física e auditiva) nos cartórios, bem como informando sobre a denúncia acima. **Parecer**  
274 **do Coede:** Aprovado. Da parte da **conselheira Katherine Fischer (FENEIS)** veio a  
275 sugestão para que sejam planejados cursos para os surdos, nos municípios menores,  
276 objetivando facilitar a comunicação. Foi questionado pela **conselheira Juvanira**  
277 **(SESP)**, se os cursos de medicina e enfermagem possuem ensino de Libras na grade  
278 curricular. Foi respondido pela **conselheira Noemi ( SETI)** que alguns cursos de  
279 licenciatura e fonoaudiologia exigem, porém nos demais é optativo. Segundo o  
280 conselheiro Ivan através de uma ação civil pública conjunta entre Surdovel e Unioeste,  
281 conseguiu-se intérpretes para os alunos da universidade. Lembrou o **conselheiro**  
282 **Ricardo (UNILEHU)** que foi solicitada acessibilidade para delegacias e penitenciárias,  
283 assim, quando se tiver esse retorno, incluir também a acessibilidade para deficientes  
284 visuais e auditivos. **o Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação.**  
285 **Relatora: Carla (APAE de Palmas).** **3.1. Sugestão de criação da Comissão**  
286 **permanente ou temporária para tratar do transtorno do Espectro Autista. Relato:**  
287 O Conselheiro Pedro sugeriu a criação da Comissão permanente ou temporária para  
288 tratar do transtorno do Espectro Autista. **Parecer da Comissão:** As pautas referentes  
289 ao transtorno de Espectro Autista devem ser pautadas cotidianamente em todas as  
290 comissões conforme são tratadas as demais deficiências, e em função do crescimento  
291 de casos, que sejam pautadas de acordo com a demanda. **Parecer do Coede:**  
292 Aprovado. **3.2. Capacitação do sistema operacional IOS. Relato:** Conselheiro Ivã  
293 sugeriu a capacitação quanto aos comandos de acessibilidade dos equipamentos com  
294 sistema operacional IOS em parceria com a Biblioteca Pública. **Parecer da Comissão:**  
295 Agendamento de capacitação para o dia 14 de agosto na Biblioteca Pública, solicitação  
296 para a Assessoria de Comunicação elaborar convite e a Secretaria Executiva do  
297 COEDE verificar a possibilidade de web conferência e filmagem. **Parecer do Coede:**  
298 Aprovado. **3.3. Cronograma de capacitações de políticas setoriais. Relato:**  
299 Elaboração de cronograma de capacitações de políticas setoriais para as próximas  
300 reuniões deste Conselho. **Parecer da Comissão:** Convite aos pontos focais das

301 Secretarias elencadas conforme ordem de prioridade. Cronograma:  
302 Agosto/Educação/ensino superior; Setembro/Assistência Social;  
303 Outubro/Espportes/Turismo; Novembro/Cultura; Dezembro/Segurança. Convite do  
304 COEDE para um ou dos pontos focais. **Parecer do Coede:** Aprovado. Discussões  
305 ocorreram por conta de oportunizar capacitações específicas para surdos e cegos –  
306 Convite do COEDE dirigido aos pontos focais. **° Apresentação da Rede de atenção à**  
307 **Saúde das Pessoas com Deficiências no Paraná , relatora Raquel.** A Divisão de  
308 saúde está dentro da superintendência, no departamento de promoção à saúde –  
309 Resolução nº 44- Promove a saúde das pessoas com deficiência. Ações recentes  
310 Resolução nº 269/2016, garantiu incentivos para os municípios ( 317 deles receberam  
311 R\$ 40.000,00 para equipamentos de fisioterapia, capacitando os profissionais. Onde  
312 tem atenção primária, teve inclusão dos testes de olhinho, coraçãozinho e orelhinha.  
313 Resolução ° 468/2018 – Garantiu incentivo a 218 APAES, hoje efetivamente contratadas  
314 no teto mínimo de R\$ 5.000,00 mês. Inclusão de mais de 82 APAES. Resolução nº  
315 47/2018 que instituiu o CRAID, como centro de referência para o atendimento do  
316 espectro autista. Registrou a psicóloga Débora Guelf (programa estadual de  
317 atendimento ao autismo) a existência de uma parceria com uma universidade na  
318 Flórida, tecnologia para pais, cuidadores e profissionais através do método ABA.  
319 Referiu-se também ao cadastro das pessoas com autismo, solicitando divulgação.  
320 Reforçou o andamento do SIDORA – Banco de dados de doenças raras. Programa  
321 viver sem limites – Portaria 763, instituiu a rede de cuidados a pessoas com  
322 deficiência(diagnóstico e tratamento, devendo atender pelo menos 2 modalidades). O  
323 estado está dividido em macrorregiões com 28 escritórios regionais. ° Componentes da  
324 Rede:- **Atenção Primária** – atenção especializada em reabilitação. **Atenção hospitalar**  
325 – Plano diretor e regionalização – foram socializadas as tabelas de reabilitação física,  
326 auditiva, visual e intelectual ( 15.586 procedimentos). **SIDORA** – Cadastro de Doenças  
327 Raras Raquel Bampi e Maria Aparecida Beraldo na SESA – (41) 3330-4537/4527 na  
328 SESA. Questionou o **Conselheiro Ivan (ACADEVI)** 1) Qual seria o caminho para inserir  
329 o teste obrigatório, para averiguar o glaucoma nos bebês. A técnica Raquel pontuou: -  
330 se é um exame constante da tabela SES, a pessoa poderá contar com um  
331 oftalmologista (trará informações). 2) – O que se pode fazer com referência ao fisiatra ?  
332 (bengalas) – Não haverá possibilidade de se reduzir essa triagem? **Raquel Bampi** em  
333 algum momento, o Ministério da Saúde resolveu optar por essa avaliação. Já na  
334 sequência, a **Conselheira Carla Regina** apresentou algumas questões referentes a  
335 **Portaria 3687**, esclarecendo que o seu Município de Palmas é Gestão Plena. A  
336 **Conselheira Raquel (SESA)** informou que o Ministério da Saúde repassou recursos  
337 para os Municípios, para que ampliassem os atendimentos. O valor é automático, pois  
338 aumentaram também os procedimentos realizados. As novas 86 APAES receberão R\$  
339 5.000,00 cada uma. **Informes Gerais – II ° Fórum Nacional dos Direitos da Pessoa**  
340 **com Deficiência** – Foi realizado um evento muito rico, com diversas discussões para  
341 leigos. Temas variados abordaram deficiências severas, área social, residências  
342 inclusivas, Políticas Públicas e Previdência, entre outros. Elaborada a **Carta de**  
343 **Curitiba**, com o resumo das principais demandas, documentos a ser encaminhado pela  
344 Secretaria Executiva. Segundo a **Conselheira Carla Regina** esse evento congregou  
345 nomes expressivos, sendo dirigido aos Presidentes de Comissões Estaduais,  
346 debatendo o papel da OAB na defesa de direitos. No Paraná, são cerca de 404  
347 advogados com deficiências inscritos na Ordem. Chamou a atenção o pronunciamento  
348 de um Presidente de Comissão que é deficiente auditivo, e que narrou todas as  
349 dificuldades enfrentadas para chegar à conclusão do seu curso. Sem dúvida, a união  
350 desses profissionais levará a bom termo qualquer empreitada. **Reunião Ampliada do**



351 **MP/PR**, voltada à segurança dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista  
352 (TEA). Presentes as Conselheiras Claudia (SEED), Flávia (SEDS), Raquel (SESA),  
353 Pedro Martendal (APAE Cascavel). O Estado do Paraná está muito equiparado nas 3  
354 Políticas: - Saúde, Educação e Assistência Social. Na Política Municipal existem alguns  
355 desdobramentos. **Técnica Larissa** – Deliberação do CEAS/Pr, para a implantação de  
356 residências inclusivas regionalizadas. No seu papel esclarecedor, a **Conselheira**  
357 **Cláudia Camargo Saldanha (SEED)** citou um acontecimento ocorrido numa escola, na  
358 qual uma criança portadora de autismo sofreu um surto e dadas as consequências foi  
359 requisitado o SAMU, bem como a Patrulha Escolar, o que não deveria acontecer nessa  
360 segunda hipótese. Já o Município de Curitiba trabalha muito com estagiários de  
361 psicologia e pedagogia. O Ministério Público recomenda que os profissionais de apoio  
362 devem ter uma formação, na Educação, consta-se com um professor para cada  
363 portador de autismo e o Estado avançou um pouco mais. O Departamento de Ed.  
364 Especial foi convocado pela Promotora **Dra. Luciana Linero**, objetivando discutir a  
365 aceitação de crianças com deficiências nas escolas particulares. Na sequência, a  
366 Sociedade Civil Organizada reuniu-se, visando escolher o Conselho que substituirá  
367 **Pedro Martendal de Araújo na Presidência do COEDE**. Escolhido o Presidente da  
368 Associação dos Deficientes Físicos do Paraná, **Conselheiro Mauro Vincenzo Cláudio**  
369 **Nardini**. Essa Ata foi redigida por Regina Amasalis e digitada por Evelin Soares, sendo  
370 a Secretária Executiva Michelly Miranda. Esse documento após aprovação estará  
371 inserido no site do COEDE/PR.